



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ



ACORDO DE RESULTADOS

SECRETARIA DAS CIDADES – SCIDADES

PRIORIDADES PARA 2019

FORTALEZA – CE
AGOSTO, 2019

Avilton Junior
Coordenador de Planejamento
SPLAC



ACORDO DE RESULTADOS Nº 11/2019
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ E
A SECRETARIA DAS CIDADES DO
ESTADO DO CEARÁ, COM A
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DO
PLANEJAMENTO E GESTÃO E DA
SECRETARIA DA FAZENDA.

O Governador do Estado do Ceará, **Camilo Sobreira de Santana**, Carteira de Identidade nº 70282683 SSP-CE e CPF nº 289.585.273-15, doravante denominado ACORDANTE, e a SECRETARIA DAS CIDADES inscrita no CNPJ nº 05.541.424/0001-87, com sede na Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n - Ed. SEPLAG, 1º Andar – Cambéba – CEP 60.822-325, representada pelo seu Secretário, Sr. **José Jácome Carneiro Albuquerque**, Carteira de Identidade nº 571427 SPSP/CE e CPF Nº 053.194.393-34, doravante denominada ACORDADA, tendo como INTERVENIENTES a SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, inscrita no CNPJ nº 08.691.976/0001-60, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEPLAG 3º andar, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora – Cambéba – CEP: 60.822-325, representada pelo seu Secretário, Sr. **Carlos Mauro Benevides Filho**, Carteira de Identidade nº 403863 SSP-DF e CPF nº 153.367.351-91 e a SECRETARIA DA FAZENDA, inscrita no CNPJ nº 07.954.597/0001-52, com sede na R. Pessoa Anta, 274 – Centro – CEP: 60.060-430, representada pela sua Secretária, Sra. **Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba**, Carteira de Identidade nº 496556 SSP-CE, e CPF/MF nº 766.618.903-63, ajustam entre si o presente ACORDO DE RESULTADOS mediante cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente instrumento fundamenta-se na Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e no Decreto nº 32.216, de 08 de maio de 2017, que regulamenta o modelo de Gestão para Resultados do Poder Executivo do Estado do Ceará, institui a Gestão de Projetos de Investimento Público do Governo do Estado do Ceará, e dá outras providências.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

2.1 O presente instrumento tem por finalidade a pactuação de compromissos para dar mais celeridade aos resultados prioritários esperados para o exercício de 2019, em conformidade com o Plano de Governo e as orientações estratégicas do Plano Plurianual (PPA) 2016-2019 e as Leis de Diretrizes Orçamentárias.



Liana Maria Machado de A.
Secretária Executiva de Ar.
da Secretaria da P

Avilton Junior
Coordenador de Planejamento
SEPLAG



2.2 Para o alcance da finalidade pactuada, visa o presente instrumento especificar metas e entregas a serem cumpridas, bem como definir obrigações e responsabilidades das partes envolvidas, além de estabelecer critérios para acompanhamento, avaliação e revisão do desempenho compromissado.

2.3 São componentes da pactuação deste Acordo os seguintes objetos de pactuação: resultados e desafios prioritários, indicadores finalísticos e respectivas metas, iniciativas/projetos estratégicos, entregas e respectivas metas, constantes do Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Obriga-se a ACORDADA a:

- I. despende todos os esforços possíveis para alcançar os resultados e entregas pactuados;
- II. promover a fiel utilização dos recursos pactuados neste Acordo para o cumprimento das metas e alcance dos resultados, observando, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais para sua área de atuação;
- III. assumir responsabilidade pelo gerenciamento dos projetos necessários para o alcance dos resultados;
- IV. executar as ações de apoio solicitadas por outros órgãos e entidades do Poder Executivo para consecução dos resultados previstos no Acordo de Resultados destes;
- V. elaborar e encaminhar ao Acordante e ao Grupo Técnico de Gestão por Resultados (GTR) relatórios gerenciais e demais informações que demonstrem a real execução dos objetos pactuados; e
- VI. fornecer as informações para o acompanhamento, monitoramento e, se for o caso, auditoria do Acordo de Resultados, apresentando documentação comprobatória sempre que solicitado.

3.2 Obriga-se o ACORDANTE a:

- I. garantir a prioridade no provimento dos recursos necessários à sua execução;
- II. zelar pela pertinência, desafio e realização dos compromissos pactuados;
- III. garantir a concessão das autonomias pactuadas;
- IV. contribuir para a execução das metas estabelecidas neste acordo;
- V. articular-se, quando necessário, junto a entidades financeiras externas ao Governo (nacionais e internacionais) para garantir a captação de recursos necessários ao cumprimento das metas do acordo; e
- VI. supervisionar a execução deste Acordo de Resultados.



Liana Maria Machado
Secretária Executiva de
da Secretária

Avilton Junior
Coordenador de Planejamento
SEPLAG

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
Coordenador ASJUR/SEPLAG



3.3 Cabe à Seplag, como INTERVENIENTE:

- I. assessorar o governador a fim de priorizar os recursos orçamentários para o cumprimento dos objetivos deste Acordo em detrimento de outras iniciativas;
- II. atestar a conformidade e adequação técnica deste Acordo e suas eventuais alterações; e
- III. monitorar a execução deste Acordo de Resultados.

3.4 Cabe à Sefaz, como INTERVENIENTE:

- I. priorizar o repasse dos recursos financeiros conforme as autonomias e medidas facilitadoras concedidas;
- II. prestar o apoio necessário ao pleno cumprimento das entregas pactuadas neste Acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS AUTONOMIAS E MEDIDAS FACILITADORAS

4.1 Com o objetivo de alcançar ou superar as metas fixadas, serão concedidas prerrogativas de maior autonomia e medidas facilitadoras, a serem utilizadas conforme juízo de conveniência e oportunidade da Acordada.

4.2 Para fins de alcance deste Acordo, serão implementados os recursos orçamentários e financeiros necessários para garantia das prerrogativas de maior autonomia, limitadas ao crédito autorizado na Lei Orçamentária Anual, bem como à disponibilidade financeira para desembolso, e sujeitos à suspensão na hipótese de seu descumprimento.

4.3 Estão previstas as seguintes autonomias e medidas facilitadoras a serem concedidas à Acordada:

- I. Tratamento diferenciado dos MAPPs atrelados aos projetos e entregas que compõem o Acordo:
 - a. Os projetos MAPPs que têm relação com as entregas previstas neste Acordo terão sinalização específica, assim como as ações orçamentárias que lhes dão suporte.
 - b. Os projetos MAPPs que compõem o Acordo deverão ter sua deliberação sobre a aprovação dos limites no Cogerf analisada em até duas reuniões consecutivas.
- II. Tratamento diferenciado no fluxo de processos transversais relativos aos projetos e entregas que compõem o Acordo, como, por exemplo: licitação, licenciamento ambiental, desapropriação e aferição da execução (medição), conforme normatização própria.



Liana Maria Machado de
Secretária Executiva da
da Secretária da

Avilton Júnior
Coordenador de Planejamento
SEPLAG



- III. Em caso de contingenciamento de recurso, as despesas orçamentárias dos projetos que compõem o Acordo serão as últimas a sofrerem redução no crédito inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 Para o financiamento dos encargos resultantes da execução do presente Acordo de Resultados, o Acordante diligenciará as providências para a manutenção dos recursos orçamentários e financeiros necessários à realização das respectivas entregas, conforme previsto no Anexo II.

5.2 Os recursos informados no Anexo II referem-se exclusivamente à programação aprovada pelo Governador no exercício de 2019 e deverão estar assegurados e priorizados na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2019.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente Acordo de Resultados vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2019, e poderá ser revisado ou renovado, desde que haja interesse das partes envolvidas ou necessidade comprovada pelo GTR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

7.1 O Acordo de Resultados poderá ser rescindido nas seguintes situações:

- I. por consenso entre as partes;
- II. por ato unilateral do Acordante;
- III. na ocorrência de desligamento, por qualquer motivo, do representante da Acordada; ou
- IV. em caso de descumprimento grave e injustificado, devidamente comprovado pelo GTR.



CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO


8.1 Para fins deste Acordo de Resultados, considera-se revisão a alteração de quaisquer cláusulas e anexos do instrumento de pactuação, inclusive das metas de desempenho e compromissos firmados, bem como a inclusão de novas metas e compromissos, dentro do período de vigência do mesmo, não pactuados anteriormente, bem como a alteração da respectiva data de vigência.

8.2 A revisão de que trata o item 8.1 deverá ser promovida a partir da utilização das informações do monitoramento dos objetos de pactuação, disciplinados na cláusula oitava.

8.3 Caberá ao GTR definir os prazos, diretrizes e orientações técnicas para o envio das propostas de revisão do Acordo de Resultados pela Acordada.


Liana Maria Machado
Secretária Executiva da Secretaria de


Avilton Júnior
Coordenador de Planejamento
SEPLAG


Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
Coordenador ASJUR/SEPLAG
OAB/CE nº 22059



CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

9.1 Este Acordo será acompanhado, monitorado e avaliado a partir da ação conjunta e integrada envolvendo a Acordada, o Governador do Estado (Acordante), os Intervenientes e o GTR.

9.2 O acompanhamento dos objetos de pactuação deve observar o cumprimento do Acordo, notadamente no que diz respeito à execução dos projetos estratégicos, resultados alcançados em indicadores, disponibilização e uso dos recursos financeiros e engajamento e apoio da Acordada, Acordante e Intervenientes.

9.3 O monitoramento do Acordo de Resultados deve apoiar-se nos diferentes monitoramentos definidos no Decreto nº 32.216, de 08 de maio de 2017.

9.4 Para viabilizar o acompanhamento da execução deste Acordo, cada parte deverá observar as seguintes premissas:

- I. as iniciativas/projetos constantes neste Acordo deverão ser desdobrados em marcos de verificação, os quais representam a conclusão das principais etapas da execução; e
- II. durante a comparação entre as entregas previstas e realizadas, será necessário evidenciar a realização ou apresentar as razões do eventual descumprimento.

9.5 O desempenho do que está previsto neste Acordo de Resultados será avaliado pelo GTR, ao qual compete:

- I. acompanhar e avaliar os resultados alcançados pela Acordada, considerando as metas e indicadores de desempenho previstos no Acordo;
- II. recomendar, com a devida justificativa, alterações no Acordo de Resultados, principalmente quando se tratar de necessidade de alinhamento de indicadores, metas e resultados, bem como a revisão, a renovação ou a rescisão do Acordo de Resultados;
- III. proceder, ao final de cada período avaliativo, à avaliação de desempenho institucional, na qual concluirá acerca do desempenho da Acordada;
- IV. definir os prazos, calendário de reuniões, diretrizes, metodologias, ferramentas e orientações para as atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação a serem respeitados pela Acordada e Acordante;
- V. apontar riscos de descumprimento ou descumprimento efetivo deste Acordo para os assinantes e coordenar com as partes a elaboração de uma proposta de ação a ser levada às Reuniões de Acompanhamento e Avaliação; e



Liana Maria Machado de A.
Secretária Executiva de A.
da Secretaria de A.

Avilton Júnior
Coordenador de Planejamento
SEPLAG

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
Coordenador ASJUR/SEPLAG



- VI. apoiar ou coordenar o apoio à Acordada e ao Acordante em caso de atrasos ou dificuldades no planejamento e execução dos projetos estratégicos, ou em qualquer caso de risco de descumprimento do presente Acordo.

9.6 O acompanhamento, o monitoramento e a avaliação do Acordo de Resultados devem ser realizados, minimamente, por meio de:

- I. relatórios gerenciais de acompanhamento da execução, elaborados pela equipe técnica da Unidade Setorial de Planejamento da Acordada, conforme modelos a serem disponibilizados pelo GTR, que deverão informar o resultado de cada indicador e entrega pactuado para o período de verificação, indicar a fonte de comprovação da informação, apresentar plano de ação para atividades em atraso ou com risco de atraso, e prover informações adicionais a respeito da execução dos indicadores e entregas;
- II. reuniões periódicas de monitoramento e reuniões anuais de avaliação, coordenadas pelo GTR; e
- III. relatórios gerenciais de avaliação, elaborados e assinados pelo GTR, que deverão indicar a nota atribuída ao cumprimento das metas dos indicadores e das entregas e a nota total atribuída ao Acordo, incluindo recomendações para posteriores pactuações.

9.7 Caberá ao GTR definir a natureza e a forma de apoio ao planejamento e execução que será ofertado à Acordada em caso de riscos de descumprimento do presente Acordo.


E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento na forma da lei.


Fortaleza-CE, de de 2019.


Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR
ACORDANTE





José Jácome Carneiro Albuquerque
SECRETÁRIO DA SCIDADES
ACORDADO


Carlos Mauro Benevides Filho
SECRETÁRIO DA SEPLAG
INTERVENIENTE


Fernanda Mara de Oliveira Macedo
Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA SEFAZ
INTERVENIENTE


Liana Maria Machado de Souza
Secretária Executiva de Arrecadação
da Secretaria da Fazenda


Avilton Júnior
Coordenador de Planejamento
SEPLAG


Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
Coordenador ASJUR/SEPLAG
OAB/ICE nº 22059

ANEXO I: OBJETOS DE PACTUAÇÃO
CIDADES | SECRETARIA DAS CIDADES

| ALINHAMENTO ESTRATÉGICO | | | | |
|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Eixo | Resultado Estratégico | Tema Estratégico | Resultado Temático | Desafio Prioritário |
| CEARÁ ACOLHEDOR | Inclusão social e direitos humanos assegurados para a população cearense, priorizando os segmentos vulneráveis. | HABITAÇÃO | Famílias em situação de vulnerabilidade social com moradia integrada aos serviços e equipamentos públicos. | <ul style="list-style-type: none"> Fortalecer a política de regularização fundiária urbana e contribuir para minimizar o déficit habitacional com foco nas famílias em situação de vulnerabilidade social |
| CEARÁ DE OPORTUNIDADES | Desenvolvimento econômico sustentável, solidário e competitivo alcançado nos espaços rurais e urbanos, considerando as identidades dos territórios cearenses. | INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE | Infraestrutura e mobilidade assegurada para o desenvolvimento sustentável. | <ul style="list-style-type: none"> Melhorar a qualidade das rodovias estaduais do Ceará com ênfase na manutenção preventiva e no desenvolvimento socioeconômico |
| CEARÁ SUSTENTÁVEL | Meio ambiente protegido, com utilização racional dos recursos naturais. | MEIO AMBIENTE | Recursos ambientais com uso racional e sustentável. | <ul style="list-style-type: none"> Reduzir o número de áreas de risco em áreas de preservação ambiental em Fortaleza Ampliar a cobertura da população do interior com destinação final adequada dos resíduos sólidos |
| CEARÁ SAUDÁVEL | População mais saudável. | SANEAMENTO BÁSICO | Saneamento básico expandido e garantido com qualidade. | <ul style="list-style-type: none"> Ampliar a cobertura e o atendimento de abastecimento de água em áreas rurais do Estado Ampliar a cobertura e o atendimento de esgotamento sanitário em áreas urbanas do Estado |

Avilton Júnior
Coordenador de Planejamento
SEPLAG


Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
Coordenador ASJUR/SEPLAG
OAB/CE nº 22059

[Assinatura]
Liana Maria Machado
Secretaria Executiva de



INDICADORES E METAS

| Desafio Prioritário | Indicador Finalístico | Unidade de Medida | Valor de Referência | Ano de Referência | Meta 2019 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| Fortalecer a política de regularização fundiária urbana e contribuir para minimizar o déficit habitacional com foco nas famílias em situação de vulnerabilidade social | Famílias beneficiadas com habitação de interesse social | nº | 11.055 | 2018 | 4.541 |
| | Famílias beneficiadas com fogões sustentáveis | nº | 3.000 | 2018 | 3.000 |
| | Percentual de cobertura da política de fogões sustentáveis | % | 26,63 | 2018 | 30,00 |
| | Famílias beneficiadas com título de propriedade urbana | nº | - | - | 2.000 |
| | Índice de Qualidade da Malha Rodoviária | % | 50,98 | 2018 | 52,00 |
| Melhorar a qualidade das rodovias estaduais do Ceará com ênfase na manutenção preventiva e no desenvolvimento socioeconômico | Percentual de rodovias estaduais com estado ótimo/bom na avaliação CNT | % | 27,60 | 2018 | 29,30 |
| | Índice de ações corretivas em obras públicas após a conclusão | % | - | - | 10,00 |
| | Índice de não conformidade da obra | % | - | - | 10,00 |
| Reduzir o número de áreas de risco em áreas de preservação ambiental em Fortaleza | Percentual das áreas de risco eliminadas (Rio Cocó, Maranguapinho e Dendê) | % | 84,37 | 2018 | 90,37 |
| | Percentual de municípios do interior com deposição final em aterros sanitários licenciados | % | 7,27 | 2018 | 15,76 |
| Ampliar a cobertura da população do interior com destinação final adequada dos resíduos sólidos | Percentual de municípios do interior com centrais municipais de reciclagem | % | 0,00 | 2018 | 3,64 |


 Liana Maria Machado de Arrecadar
 Secretária Executiva da Fazenda
 da Secretária de



Aviação Júnior
 Coordenador de Planejamento

 SEPLAG

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
 Coordenador ASJUR/SEPLAG
 OAB/CE nº 22059

INDICADORES E METAS

| Desafio Prioritário | Indicador Finalístico | Unidade de Medida | Valor de Referência | Ano de Referência | Meta 2019 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|---------------------|-------------------|-----------|
| Ampliar cobertura e atendimento de abastecimento de água em áreas rurais do Estado | Número de ligações totais das redes de abastecimento de água do SISAR | nº | 180.909 | 2018 | 181.535 |
| | Número de ligações ativas das redes de abastecimento de água do SISAR | nº | 145.347 | 2018 | 145.816 |
| | Percentual da população rural atendida com Sistema de Abastecimento de Água | % | 31,21 | 2018 | 32,05 |
| Ampliar cobertura e atendimento de esgotamento sanitário em áreas urbanas do Estado | Índice de cobertura de esgotamento sanitário nas localidades atendidas pela Cagece | % | 42,38 | 2018 | 42,59 |

ENTREGAS ESTRATÉGICAS

| Desafio Prioritário | Iniciativa / Projeto | Entrega | Unidade de Medida | Meta 2019 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------|-----------|
| Fortalecer a política de regularização fundiária urbana e contribuir para minimizar o déficit habitacional com foco nas famílias em situação de vulnerabilidade social | Ampliação da oferta de habitação de interesse social na área urbana e rural | Unidade habitacional (Dendê) entregue | nº | 480 |
| | | Unidade habitacional (Luiz Gonzaga) entregue | nº | 1.760 |
| | | Unidade habitacional (Alto da Paz) entregue | nº | 317 |
| | | Unidade habitacional (Cidade Jardim II) entregue | nº | 1.984 |
| | Melhorias das condições ambientais nas unidades habitacionais no meio rural | Fogão sustentável instalado | nº | 3.000 |
| | | Unidade habitacional (Maranguapinho) georreferenciada | nº | 3.365 |
| | Execução das ações de regularização fundiária urbana | Unidade habitacional (Pró Moradia) georreferenciada | nº | 3.624 |
| | | Unidade habitacional (Pindorama/Gato Morto) georreferenciada | nº | 500 |
| | | Unidade habitacional (Seminário/Crato) georreferenciada | nº | 300 |

| ENTREGAS ESTRATÉGICAS | | | Meta 2019 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Desafio Prioritário | Iniciativa / Projeto | Entrega | Unidade de Medida |
| Melhorar a qualidade das rodovias estaduais do Ceará com ênfase na manutenção preventiva e no desenvolvimento socioeconômico | Ampliação da Infraestrutura de Transporte Rodoviário Estadual | CE-293 - Trecho: ENTR.CE-060 (Barbalha) - Missão Velha – duplicada (extensão 21,44km) | km |
| | | CE-060 - Trecho: Pacatuba - Redenção - duplicada (extensão 37,44km) | km |
| | | CE-155 - Trecho: Porto do Pecém - Entr. BR-222 (Arco Metropolitano) - duplicada (extensão 20,10km) | km |
| | | CE-085 - Trecho: Itarema - Acaraú - duplicada (extensão 26,54 km) | km |
| | | CE-025 - Trecho: Rótula Cofeco - Entr. Av. Oceano Atlântico - duplicada (extensão 5,50km) | km |
| | | Contorno de Itapipoca implantado (extensão 9,05km) | km |
| | | CE-263 - Jaguaruana - Entr. BR-304 implantada (extensão 35,14km) | km |
| | | CE-265 - Trecho: Quixadá - Dom Maurício restaurada (extensão 19,18km) | km |
| | | CE-138 - Trecho: Entr. BR-226 (Pereiro) - Divisa CE/RN restaurada (extensão 19km) | km |
| | | CE-178 - Trecho: Morrinhos - Santana do Acaraú restaurada (extensão 29,10km) | km |
| Promoção de Melhorias na Infraestrutura de transporte rodoviário estadual | Manutenção da Qualidade da infraestrutura do Transporte Rodoviário Estadual | Obras de recuperação funcional realizadas nas rodovias estaduais | km |
| | | Conservação rotineira de rodovias estaduais realizada | km |
| | | | 8,57 |
| | | | 25,84 |
| | | | 2,10 |
| | | | 2,77 |
| | | | 1,97 |
| | | | 1,23 |
| | | | 4,55 |
| | | | 3,20 |
| | | | 12,02 |
| | | | 5,58 |
| | | | 510,00 |
| | | | 11.757,91 |

Avilton Júnior
Coordenador de Planejamento
SEPLAG

Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
Coordenador ASJUR/SEPLAG
OAB/CE nº 22059



Liana Maria Machado de Souza
Secretária Executiva de Arrecadação
da Secretaria da Fazenda



| ENTREGAS ESTRATÉGICAS | | Entrega | | Meta 2019 | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|--------|
| Desafio Prioritário | Iniciativa / Projeto | | Unidade de Medida | | |
| Reduzir o número de áreas de risco em áreas de preservação ambiental em Fortaleza | Urbanização de áreas de preservação | Margens do Rio Maranguapinho urbanizadas | % | 6,85 | |
| | | Margens do Rio Cocó urbanizadas | % | 14,85 | |
| | | Área na comunidade do Dendê urbanizada | % | 33,06 | |
| Ampliar a cobertura da população do interior com destinação final adequada dos resíduos sólidos | Desobstrução das calhas do Rio Maranguapinho e do Rio Cocó para controle de cheias | Dragagem do Rio Maranguapinho executada | % | 32,95 | |
| | | Central Municipal de Reciclagem Tipo 03 – Cidades Polo – Vale do Acaraú – Sobral (Bairro Dom José, COHAB 2 e Alto da Expectativa) – construída | % | 50,00 | |
| | Promoção de ações de destinação adequada de resíduos sólidos | Central Municipal de Reciclagem Tipo 03 – Cidades Polo – Vale do Jaguaribe (Limoeiro do Norte, Morada Nova e Russas) construída | % | 50,00 | |
| | | Central de Tratamento de Resíduos da Regional Norte cedida | nº | 1 | |
| | Apoio à implementação da coleta seletiva nos municípios | Plano regional de coleta seletiva entregue | nº | 1 | |
| | | Catador de material reciclável capacitado | nº | 1.320 | |
| | | Diagnóstico socioeconômico dos catadores de materiais recicláveis elaborado | nº | 9 | |
| | Ampliar cobertura e atendimento de abastecimento de água em áreas rurais do Estado | Implantação do serviço de abastecimento de água | Sistema de Balança (Jati) implantado | % | 100,00 |
| | | | Sistema de Barra de Santana (Jati) implantado | % | 100,00 |
| | | | Sistema de Complexo Beleza (Jati) implantado | % | 100,00 |
| Sistema de Gentil (Penaforte) implantado | | | % | 100,00 | |
| | | | % | 100,00 | |

Avilton Júnior
Coordenador de Planejamento

Handwritten signature

Lilavo Levy Almir Gonçalves Vieira
Coordenador ASJUR/SEPLAG
OAB/CE nº 22059



Handwritten signature
Liliana Maria Machado de Souza
Secretária Executiva de Arraioado



| ENTREGAS ESTRATÉGICAS | | | Meta 2019 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------|
| Desafio Prioritário | Iniciativa / Projeto | Entrega | Unidade de Medida |
| Ampliar cobertura e atendimento de esgotamento sanitário em áreas urbanas do Estado | Implantação do serviço de esgotamento sanitário | Sistema do Residencial Cidade Jardim implantado | % |
| | | Sistema de Lagoa Seca (Juazeiro do Norte) implantado | % |
| | | Sistema de Viçosa do Ceará implantado | % |

4

Lana Maria Machado de Souza
 Secretaria Executiva de Arrecadação
 da Secretaria da Fazenda

Avilton Juniors
 Coordenador de Planejamento

Almir

Almir Levy Almir Gonçalves Vieira
 Coordenador ASJUR/SEPLAG
 OAB /CE nº 22059

Almir



ANEXO II: RECURSOS FINANCEIROS DOS PROJETOS
 SCIDADES | SECRETARIA DAS CIDADES

| Órgão | Fonte | Valor 2019 |
|--------------|---------------------------------------------|-----------------------|
| | (000)-(001) Tesouro | 25.939.275,44 |
| | (082) Governo Federal - Adm. Direta | 114.068.694,91 |
| | (010) FECOP | 13.580.000,00 |
| | (059) Crédito Externo - BID | 5.237.260,08 |
| | (056) Crédito Interno - CEF | 55.977.348,83 |
| | (038) Crédito Interno - CPAC/Maranguapinho | 5.160.094,49 |
| | (018) FDS | 44.465.793,43 |
| | (000)-(001) Tesouro | 1.000.000,00 |
| | (082) Governo Federal - Adm. Direta | 3.612.164,31 |
| | (037) Crédito Interno - CPAC/MCMV - CEF | 9.889.310,00 |
| | (074) Recursos Próprios – Dividendos/Cagece | 4.458.983,59 |
| | (000)-(001) Tesouro | 55.046.312,08 |
| | (059) Crédito Externo - BID | 80.145.324,52 |
| | (070) Recursos Próprios | 2.975.865,00 |
| | (083) Governo Federal - Adm. Indireta | 18.066.914,83 |
| | (044) Royalties | 9.809.517,84 |
| | (011) CIDE | 28.116.425,97 |
| Total | | 477.549.285,32 |

Fonte: WEBMAPP – 19/08/2019

Avilthon Júnior
 Coordenador de Planejamento
 SEPLAG



Liano Levy Almir Gonçalves Vieira
 Coordenador ASJUR/SEPLAG
 OAB/CE nº 22059


 Liana Maria Machado de Souza
 Secretária Executiva de Arrecadação
 da Secretaria da Fazenda


 19